



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 135/2001.

DE 27 DE AGOSTO DE 2001.

“REVOGA A LEI 87/99, DE 26 DE ABRIL DE 1999, QUE SE TRATA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE ALCINÓPOLIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o Fundo de Assistência do Servidor do Município de Alcinópolis, criado pela lei n.º 33/94, de 27 de junho de 1994, e revogado pela lei n.º 87/99, de 26 de abril de 1999.

Art. 2º. O patrimônio do fundo, será incorporado ao patrimônio do Município de Alcinópolis, que assumirá também eventuais responsabilidades.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a lei n.º 87/99, de 26 de abril de 1999, e as demais disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 27 de Agosto de 2001.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal